



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.580, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Trícia Carvalho Carneiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.005879/2022-80, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Trícia Carvalho Carneiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
272167-8	TRÍCIA CARVALHO CARNEIRO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.040086/2022-06**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIANY CLIMACO DE LIMA CAVALCANTE**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 323027-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.**

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Processo SEI nº 00012.012305/2022-49,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a renovação da disposição da servidora **JANAYNA DANIEL NERY RÊGO**, Professor, Classe-A – Nível I, Matrícula nº 109385-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 704, de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor para a feitura de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150, caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº 15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO a permissão legal contida no art. 25, I do Decreto nº 15.299/2013 para o afastamento para participação de curso de formação para provimento de cargos militares do Estado;

CONSIDERANDO o Art. 19, § 4º, da Lei Complementar 13, 03/01/1994: "Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 75, incisos I, II, III, IV, V e VI, 103 e 104, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual" (grifo nosso);

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento da servidora MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO para participar de Curso de Formação (SEI 5786033), nos autos do Processo SEI 00019.022054/2022-41;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1611, de 18 de outubro de 2022, a qual convocou a referida servidora para participar de Curso de Formação de Oficiais da PM/PI (SEI 5786465);

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR O AFASTAMENTO, COM REMUNERAÇÃO do cargo ocupado, solicitado pela servidora MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, matrícula nº 369374-X, para participação no Curso de formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, a contar de 03/11/2022 até o término do referido Curso, conforme cronograma de execução, página 21, do Diário Oficial do Estado (SEI 5786465), devendo ser observado pela Delegacia Geral da Polícia Civil o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto nº 15.299, de 12.8.2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 4990

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0659, de 18 de outubro de 2022

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, JULIANA BRITO DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 268412-8, Professor Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato, para o Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, durante o período de 06/10/2022 a 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/10/2022.

Teresina, 03 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0658, de 17 de outubro de 2022

Art. 1º - Destituir NATÁLIA GIRLENE DA SILVA LEOPOLDO NUNES e HENRIQUE BARBOSA COSTA da função de membros representantes dos servidores técnicos administrativos, no Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN e no Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 602

Portaria nº 0526, de 18 de agosto de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003339/2022-59, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e projetores multimídia para atender às necessidades das unidades administrativas e universitárias da Universidade Estadual do Piauí, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Francisco Bruno da Silva Bezerra, Matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho Costa Júnior, Matrícula nº 027305-8.

- Danielle Costa Pereira, Matrícula nº 344407-4;

- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, Matrícula nº 360250-8;

- Francisco Leomar da Silva, Matrícula nº 000805-2;

- Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 343304-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor
Of. 603

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1732, de 31 de outubro de 2022

Altera o Anexo II a Portaria nº 1705 de 26/10/2022, que convoca candidatas do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no DOE Nº 198, de 17/10/2022,

CONSIDERANDO a publicação do resultado final *sub judice*, no DOE nº 204, de 27 de outubro de 2022, que altera a nota de 04 (quatro) candidatas *sub judice* e acresce outros 07 (sete) candidatas *sub judice*.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Portaria 1705/2022 (5763415), passando a vigor com a redação baixo, com as devidas correções de nota e acréscimo de candidatas *sub judice*.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1705, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**FEMININO**

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
2756494 - PI	104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	79	0809853-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
4296479 - PI	102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
3374291 - PI	102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
2374992-PI	139467	ELZA MARIA DE SOUZA NUNES ALMEIDA ALVES	80	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

MASCULINO

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
3979985 - PI	093801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
3158471 - PI	094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	75	0757475-26.2022.8.18.0000, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
2436146 - PI	127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000,0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
5017200 - PI	111238	FILIFE MELO DE SOUSA	73	0807963-50.2022.8.18.0140
3098076 - PI	144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	74	0756786-79.2022.8.18.0000
4074845 - PI	107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3695654 - PI	109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000 e 0752588-96.2022.8.18.0000
8407358 - PE	120997	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	72	0811945-72.2022.8.18.0140
3986853 - PI	107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	72	0810553-97.2022.8.18.0140
2231571 - PI	136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140
3398862 - PI	098064	MARCÍLIO DA SILVA RODRIGUES	72,5	0807535-68.2022.8.18.0140
3400121 - PI	111125	MARCOS FEITOSA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3460510 - PI	119159	NATANAEL CAMPOS VELOSO	72,5	0812717-35.2022.8.18.0140
0389630320104 - MA	117065	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	72,5	0807768-65.2022.8.18.0140
2865847 - PI	105696	RODRIGO TAYLLON DE PINHO SANTOS	72,5	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
3113542 - PI	129034	SAMUEL DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	73	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
7737247 - PE	109473	ITALO HENRIQUE JORDAO FREIRE DE ALENCAR	72,5	0846194-49.2022.8.18.0140
3376951-PI	123624	FELIPE WANDESSON MOURA SILVA	77	0845331-93.2022.8.18.0140
4271647-PI	107215	JOÃO VITOR LEITE LOPES	77	0758566-54.2022.8.18.0000
3831752-PI	113244	MARCOS VINÍCIOS GOMES BORGES	74,5	0808487-47.2022.8.18.0140, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0845602-05.2022.8.18.0140
3622070-PI	121906	MOISES MELAO DOS SANTOS	75	0845114-50.2022.8.18.0140
20086471974-CE	140012	ROMÁRIO TIBURTINO DE SOUZA	72,5	0845639-32.2022.8.18.0140
3511435-PI	100721	ALEX KELSON DE LIMA SOUSA	72,5	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

" (NR)

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 467, de 04 de novembro de 2022

Dispensa e designa para as funções de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica do 2º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.030417/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) de Bom Princípio-PI pertencente 1ª Cia/2º BPM, o 1º Tenente QEOPM LUIZ CARLOS MUNIZ LEAL, RGPM 10.11621-94, Matrícula 86837-0;

Art. 2º Designar para função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) de Bom Princípio-PI pertencente 1ª Cia/2º BPM, o 1º Sargento QPPM JOSÉ ARIMATÉA DE SOUSA NETO, RGPM 10.12464-00, Matrícula 107808-9;

Art. 3º Ao Subcomandante-Geral e Chefe do Estado Maior da PMPI para providências quanto à movimentação da Praça PM.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1122

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone

Portaria Nº 19, de 07 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, resolve pela presente portaria:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA ELISIÊ RODRIGUES DE MARINHO**, matrícula nº 023771-0, como responsável pela coordenação das atividades executadas pela equipe do **SERVIÇO SOCIAL** da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, de conformidade com o Art. 27 e incisos, do Regimento Interno da PIAUIPREV de 09 de março de 2018.

Art. 2º Compete à responsável pela coordenação das atividades do Serviço Social: assessorar, de forma técnico-executiva, a Presidência e Unidades correlatas na implementação de seu Plano de Ação, objetivando o cumprimento das políticas públicas destinadas à concessão da seguridade social; planejar, coordenar e executar pesquisas sociais que forneçam subsídios para ação global da Fundação no atendimento às necessidades sociais dos beneficiários; promover campanhas de esclarecimentos junto aos segurados e seus dependentes, visando o acesso das informações pertinentes e relevantes à obtenção dos direitos previdenciários; estudar, avaliar e suscitar atividades específicas, projetos e programas que implantem os benefícios previstos na legislação de Previdência; realizar pesquisa sócio-econômica junto aos segurados e seus dependentes; propor, em parceria com outros órgãos da administração estadual e/ou municipal, a realização de atividades que contribuam para a elevação da autoestima dos servidores da Fundação; exercer e desenvolver outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 3º A responsável pela coordenação das atividades executadas pela equipe do **SERVIÇO SOCIAL** fica subordinada ao PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

Art. 4º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando convalidados todos os atos posteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5924

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PORTARIA/GAB/SEID nº 053/2022**

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula nº 180095-7 para atuar na fiscalização dos Contratos: Nº 051/2022 celebrado com a Empresa TICIANO & ALANA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.947.983/0001-48. Objeto do contrato: aquisição de Cortinas/Persianas para esta SEID.

Nº 052/2022 com a Empresa LHL DE ASSIS & CIA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.752.483/0001-74. Objeto do contrato: aquisição de Refeições Completas.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 0187**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5115, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023828/2022-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 242677-3, Classe: II-A, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 04/06/2015 a 03/06/2020 a partir de 03/10/2022 a 31/12/2022.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5116, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026198/2022-36, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): José Arimatéia Pires de Sousa, Cargo: Artífice, Matrícula: 023964-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/06/2003 a 30/05/2013, a partir de 17/10/2022 a 14/04/2023.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5117, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025149/2022-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Iracema Francisca de Sousa Marques, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula: 018323-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/03/2007 a 28/02/2017, a partir de 01/10/2022 a 29/03/2023.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5118, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025254/2022-15, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Hamilton Vieira de Sá Carvalho, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Matrícula: 018960-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 15/10/2002 a 14/10/2012, a partir de 01/10/2022 a 29/03/2023.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5119, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025256/2022-12, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Andrade, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 019008-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 06/11/2012 a 05/11/2017, a partir de 04/10/2022 a 01/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5120, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025915/2022-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Iolanda Fernandes de Souza, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 019307-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 28/06/2002 a 27/06/2012, a partir de 01/10/2022 a 29/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5121, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026194/2022-58, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Carmo Andrade Cantuário, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 019460-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 28/06/2003 a 27/06/2013, a partir de 05/09/2022 a 03/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5122, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023411/2022-58, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Lúcia de Jesus Piauilino, Cargo: Técnico Auxiliar, Matrícula: 044989-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus - Piauí, referente ao Decênio de 01/07/2002 a 30/06/2012, a partir de 01/07/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5123, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025736/2022-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Jusceli de Araújo Souza, Cargo: Atendente, Matrícula: 039592-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues-Piripiri-PI, referente ao Quinquênio de 02/07/2014 a 01/07/2019, a partir de 12/09/2022 a 10/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5123, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025736/2022-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Jusceli de Araújo Souza, Cargo: Atendente, Matrícula: 039592-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues-Piripiri-PI, referente ao Quinquênio de 02/07/2014 a 01/07/2019, a partir de 12/09/2022 a 10/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5124, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00028.023765/2022-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Mariano Lima da Silva Filho, Matrícula: 010071-4, Classe: I-A, Cargo: Carpinteiro, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central - HPMPPI - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 30/03/1983 a 29/03/1988, a partir de 03/10/2022 a 31/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5126, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026896/2022-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria de Fátima Sousa, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 019480-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 28/06/2013 a 27/06/2018, a partir de 29/07/2022 a 26/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5127, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026892/2022-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria das Graças Cruz Murada, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 003643-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/09/2005 a 31/08/2015, a partir de 25/09/2022 a 23/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5128, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024063/2022-36, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria José Macêdo de Sousa, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 036102-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 29/06/2015 a 28/06/2020, a partir de 09/09/2022 a 07/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5129, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.025699/2022-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Salvador Rios de Oliveira, Matrícula: 004229-3, Classe: III-E, Cargo: Agente Superior de Serviços, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Núcleo de Infraestrutura em Saúde - NIS - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/07/1996 a 30/06/2006, a partir de 19/09/2022 a 17/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5130, de 03 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023968/2022-99, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Tereza Mônica Gomes Brandão, Cargo: Atendente, Matrícula: 036832-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021, a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6944, 6948, 6950



CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PIAUÍ-CEDDCA

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PIAUÍ-CEDDCA-PI, no uso de suas competências estabelecidas no art. 5º da Lei Estadual nº 4.602 de 30 de junho de 1993 e no seu Regimento Interno e:

I - CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 que convocou a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e deu outras providências;

II - CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Convoca a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º - Estabelecer o mês de agosto de 2023 para realização a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e recomendar aos Municípios do Estado do Piauí que observem o seguinte cronograma:

- I. conferências livres: até o mês de novembro de 2022;
- II. conferências municipais: até dezembro de 2022;
- III. conferência Estadual agosto de 2023;
- IV. conferência nacional: novembro de 2023.

§ 1º - Compete aos Municípios convocar e garantir as despesas de suas etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A realização das Conferências livres deverá anteceder a realização das Conferências municipais.

Art. 3º - Recomendar aos Municípios, que garantam a participação efetiva de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras das etapas das Conferências municipais.

§ 1º - Os Municípios deverão engajar representantes do Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA/Conanda) na organização da conferência sempre que possível.

§ 2º - Os Municípios que tenham instituído os seus Comitês de Participação de Adolescentes deverão engajar seus adolescentes na organização da conferência.

Art. 4º - As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O regimento interno da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual e aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PI.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e das etapas preparatórias municipais e livres.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC.

Art. 7º - Subsidiaram a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente o Documento Base e Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 8º - Fica recomendado a realização de atividades de Educação em Comunicação em todas as etapas da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - A essência da Educação em Comunicação é a intervenção socioeducativa de formação e mobilização de crianças e adolescentes - para, por e com eles (as) -, que passem pelas discussões sobre democracia, direitos sociais do cidadão, educação para a paz e solidariedade entre os povos. Ou seja, construa uma comunicação fundamentada em princípios e valores humanistas.

Art. 9º - De acordo com o cronograma aprovado, nos termos do art. 2º desta Resolução, o CEDCA-PI poderá orientar e/ou acompanhar a organização das etapas municipais da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LEITE DA SILVA
Presidente do CEDCA-PI

Of. 66

Extrato da Resolução nº. 19/2022 de 10 de OUTUBRO de 2022.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.118, de 19/09/2022, faço saber que em Reunião Ordinária do CORECON/PI, realizada no dia 06/10/2022 do COFECON e deliberação, através da Resolução do CORECON/PI nº. 19/2022 de 10 de Outubro de 2022, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/PI para o exercício de 2023, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme quadros abaixo.

I - Para Pessoa Física, o valor integral de R\$ 621,51 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos);

taxas e emolumentos:

Fato Gerador	Valor Mínimo
I - registro de pessoa física	75,52
II - expedição de carteira de identidade do profissional	79,48
III - taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica	174,63
IV - emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes e especialização profissional	82,78
V - emissão de certidão de regularidade	61,45
VI - registro de pessoa jurídica (inscrição original)	287,00
VII - registro secundário de pessoa jurídica	135,00
VIII - emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social	290,67
IX - emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica	290,67
X - emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	268,50

... § 1º Os profissionais com primeiro registro formalizado em 2023 nos Conselhos de Economia farão jus a desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente, observados os seguintes percentuais:

I. até 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2023);

II. até 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2024);

III. até 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2025).

§ 2º Quando se tratar de registro decorrente de transferência, será considerado para fins de concessão do benefício previsto neste artigo, o ano de registro no Corecon de origem do profissional.

§ 3º Não fará jus ao benefício contido neste artigo o profissional que ocupar cargo ou emprego de carreira no serviço público ou função comissionada de qualquer natureza, em quaisquer das esferas, ativo ou inativo, da administração direta, indireta ou fundacional, de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, além de membros do Poder Legislativo e Executivo, bem como aqueles que formalizarem o registro em decorrência de procedimento fiscalizatório promovido pelo Corecon II - para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado.

Faixas de Capital	Valor Único
até R\$ 10.000,00	R\$ 721,20
acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 962,27
acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 1.924,56
acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.886,83
acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.849,09
acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.811,36
acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.646,99
acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.698,23

Sobre o valor das anuidades vigentes para o exercício, serão ser concedidos descontos para pagamento da cota única nas hipóteses a seguir relacionadas, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica: I - até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2023; II - até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2023. II - Pagamento parcelado, sem descontos. - 1ª Parcela com vencimento até 31.01.2023; 2ª Parcela com vencimento até 28.02.2023; 3ª Parcela com vencimento até 31.03.2023. A tipificação das infrações e os limites para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis n.º 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52 serão os mesmos constantes no Art. 3º da Resolução COFECON nº 2.085, de 13/09/2021. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-pi.org.br. Teresina, 10 de novembro de 2022. Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho - Presidente do CORECON-PI.

P. P. 8109



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

PORTARIA Nº 42-GDG/AN/2022

Revoga a Portaria Portaria Normativa nº 25/GDG/AN/2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das investigações de roubos e furtos de aparelhos celulares, com a consequente recuperação e restituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Normativa nº 25/GDG/AN/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 06/10/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 647/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 631/2022, a qual lota o servidor PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 354730-2, na Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, em regime de expediente diário, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 00019.014280/2022-58.

CONSIDERANDO o requerimento pessoal impetrado pelo servidor ANDRÉ DE ALMEIDA MORENO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353835-4, no qual solicita sua remoção para a Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas, em José de Freitas-PI, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 000019.016199/2022-11.

CONSIDERANDO o requerimento pessoal impetrado pelo servidor MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, no qual solicita sua remoção para a Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II-PI, com fulcro no requerimento pessoal de SEI nº 00019.016181/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a pedido, o(a) servidor(a) MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II-PI, onde deverá exercer temporariamente suas funções em expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 03.08.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 29/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 669/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00019.016802/2022-56, em que o servidor Juarez Paiva R. Neto requer sua lotação na Delegacia de Simões-PI, bem como o despacho do Gerente de Polícia do Interior que aprova a referida remoção;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353.857-5, oriundo da Delegacia Regional de Oeiras-PI, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia de Simões, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 29/08/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 731/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARCELA SAMPAIO LIRA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.580-7, oriunda da DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas funções como delegada titular junto a DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO - DECCOTERC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 23/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 749/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o Procedimento de Auxílio nº 14/2020 (SIMP: 000055-225/2020) instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, por meio da Portaria nº 28/2020, em apoio à 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, com a finalidade de acompanhar e fomentar melhorias nas Delegacias de Proteção e Mulher de Teresina/PI, especialmente conclusão de inquéritos Policiais com mais de 2 anos em tramitação nas Delegacias da Mulher de Teresina/PI.

CONSIDERANDO solicitação de designação de Delegada de Polícia para compor esforço concentrado a ser realizado nas DEAMs de Teresina, conforme Ofício nº 13524/2022/PC-PI/GAB/DEPM.

CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do processo Sei nº 00019.020303/2022-63.

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter temporário, a servidora ROSA MEDAUAR OMMATI CHAIB RODRIGUES DE MOURA SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 3560511, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia da Mulher de Esperantina-PI, para exercer suas funções junto ao Esforço Concentrado/Mutirão das DEAMs de Teresina, coordenado pelo Departamento Estadual de Proteção à Mulher (DEPM), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/10/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 768/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o Procedimento de Auxílio nº 14/2020 (SIMP: 000055-225/2020) instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, por meio da Portaria nº 28/2020, em apoio à 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, com a finalidade de acompanhar e fomentar melhorias nas Delegacias de Proteção e Mulher de Teresina/PI, especialmente conclusão de inquéritos Policiais com mais de 2 anos em tramitação nas Delegacias da Mulher de Teresina/PI;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 749/2022/PC-PI, tendo em vista os motivos constantes no Procedimento de Auxílio nº 14/2020 (SIMP: 000055-225/2020).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BERNADETE SANTANA GONÇALVES, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353843-5, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Porto, Porto-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cocais, em Esperantina-PI, pelo período de 11.10.2022 a 30.11.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 11/10/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 770/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIS CARLOS CARVALHO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.450-0, oriundo da DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO - DECCOTERC, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 18/10/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 776/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIA TERESA SOUSA LEITE, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 0536986, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 25/10/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 780/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 3538311, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina, para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.004233/2022-04.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO DAMASCENO E SILVA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3156656, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Batalha, em Batalha-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina, em Esperantina-PI, pelo período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 26/10/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 795/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, Delegada de Polícia Civil, matrícula 245975-2, para gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS LIMA ZANATTA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 269843-9, Gerente de Polícia Especializada, para exercer suas funções temporária e cumulativamente junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em Teresina-PI, no período de 16/11/2022 a 05/12/2022, sem prejuízo de suas funções junto a Gerência de Polícia Especializada em Teresina-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/11/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 796/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que promover a inovação e o uso da tecnologia da informação é objetivo Institucional do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2020/2030.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria Normativa nº 043/GDG/AN/2022, que cria o NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA junto a Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí, com o intuito de desenvolver inovações tecnológicas para o aperfeiçoamento dos sistemas da Polícia Civil, bem como a necessidade de lotação de servidores com conhecimento técnicos no referido setor.

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE possui cursos na temática de desenvolvimento de sistemas, inclusive já trabalhou na iniciativa privada com o desenvolvimento de soluções tecnológicas, o que demonstra que a servidor possui perfil adequado para o setor.

RESOLVE:



DESIGNAR, em caráter temporário, o servidor ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, MATRÍCULA nº 369200X, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Amarante-PI, para exercer suas funções junto ao NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, vinculado à Gerência de Sistemas da Polícia Civil do Estado do Piauí, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 797/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 311.193-8, oriunda da Delegacia Eletrônica, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Delegado Geral, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos à data 14.09.2022, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 04/11/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 15063

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1851/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(s) do Contrato nº 305/2022, Inexigibilidade nº 08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização Contrato nº 305/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA - SETUT, CNPJ n. 23.648.875/0001-26, que trata da execução do objeto referente a contratação dos serviços de fornecimento de 2.200 (dois mil e duzentos) cartões "passageiro estudante", de transporte urbano com 4 (quatro) créditos, cada, para disponibilização aos alunos da rede estadual de ensino nas datas do ENEM 2022, no bojo da Inexigibilidade nº 08/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	NÚMERO DE TELEFONE INSTITUCIONAL (OU DO SETOR)
Viviane Holanda Barros Carvalhedo	Gestor	214089-4	835.787.063-53	vivianecarvalho@seduc.pi.gov.br	(86) 9935-9986
Alberto Carlos Vieira de Alencar	Fiscal	3558080-x	769.048.223-68	albertoalencar@seduc.pi.gov.br	(86) 8827-6230
Maria do Perpétuo Socorro França Costa	Fiscal	171041-9	676.591.103-06	mariacosta13@seduc.pi.gov.br	(86) 9915-7371

Parágrafo Único. Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e delitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretária de Estado da Educação

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1858/2022

Teresina(PI), 04 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1504/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 215/2022 Saga Engenharia e participações LTDA, - CNPJ 18.882.626/0001-34, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da U.E. João de Sousa Moura, no município Santo Inácio do Piauí?, o seguinte servidor:

Elvis Brito de Carvalho - Matrícula nº 822311-4, CPF: 066.975.123-50 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1504/2022 de 22 de julho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 583

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI

PORTARIA LACEN Nº 02/2022

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ- LACEN- PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL(IS)	OBJETO
Nº25/2022	A.B. COMPUTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 02.737.691/0001-36	Iluska Martins Pinheiro CPF Nº 809.846.813-53 Mat.243459-8 José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87 Mat.0021534-1	Aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split"

Art. 2º- O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º- A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 04 de Novembro 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora Geral do LACENPI

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -
DETRAN/PI

PORTARIA Nº 300/2022 – GDG

Teresina-PI, 01 de novembro 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ/DETRAN/PI no uso de suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO Parecer nº 510/2022 exarado pelo Procurador Jurídico – PJD/DETRAN/PI, fls. 13/14, despacho exarado pela Gerente de Gestão de Pessoas - GEPES/DETRAN/PI, fls. 17 e despacho exarado pela Diretora Administrativa e Financeira – DIAF/DETRAN/PI, fls. 18, constante no processo administrativo nº 030.082.007254/2022, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de abono de permanência;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR os tempos de contribuição conforme **Certidão de Tempo de Serviço nº 12663, página 03** emitida pela **Secretaria da Administração e Previdência SEADPREV** em nome do Sr. **JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACÊDO** anterior a sua admissão como Procurador Autárquico ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **405 dias** correspondendo a **01 ano 01 mês e 10 dias**, prestados conforme certidão da SEADPREV citado no artigo anterior:

Período	Órgão	Dias líquidos
23/04/1987 a 31/05/1988	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI	01 ano 01 mês 10 dias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Classifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
284/2022	COLONIA DE PESCADORES Z-39 DE COCAL DE TELHA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores Z-39 de Cocalde Telha, município de Cocai de Telha/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa De Brito	339589-8	Gulherme Fernandez Gondolo	243700-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1663

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
EXTRATO DA PORTARIA Nº 250/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
336/2022	F. COSTA CONSTRU TORA LTDA	Contratação de empresa de engenharia para execução de 2.375,15m² de pavimentação em paralelepípedo com construção de bueiro na comunidade Tapuia, zona rural do município de Teresina – PI.	Laercio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1665

EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
325/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BRASÃO - Sigefredo Fachêco/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida Da Silva	170255-6	Reginaldo De Araújo Bezerra Neto	342442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1670


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
EXTRATO DA PORTARIA N253/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
320/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-ASAF	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária de Produção e Serviço de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Coivaras – ASAF, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342442-1	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1672

EXTRATO DA PORTARIA N254/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
281/2022	ASSOCIAÇÃO DE MICROS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA – AMPRA-Nazária/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida Da Silva	170255-6	Liz Elizabeth Meireles De Carvalho	339591-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1673

EXTRATO DA PORTARIA N255/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
299/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANINDÉ-Santa Rosa do Piauí	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Clebio Coutinho Bento	169729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1674

EXTRATO DA PORTARIA N256/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
313/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA ALTO BONITO E TAMBORIL-APRATAB.	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	Aderaldo da Silva Aquino	339509-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1675



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
337/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTANA-Batalha/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santana, município de Batalha/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jirles Machado de Sousa	334021-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KANAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 052/2022 de 03 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 013/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Mult. Distribuidora, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Percíveis para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ailton Oliveira Santos, CPF nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 013/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 053/2022 de 03 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”



CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 014/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa P. Torres de Araújo Filho, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ailton Oliveira Santos, CPF Nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 014/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 054/2022 de 03 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 015/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Distribuidora Pimentel, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ailton Oliveira Santos, CPF Nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 015/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 055/2022 de 03 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 016/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa CMF SILVA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ailton Oliveira Santos, CPF nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 016/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 056/2022 de 03 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 017/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa GSR – Distribuidora de Alimentos Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Ailton Oliveira Santos, CPF Nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 017/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL
Of. 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 061/2022

Teresina – PI, 04 de novembro de 2022.

Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra de Santo Antônio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.345, de 08 de Julho de 2019, que cria o Parque Estadual da Serra de Santo Antonio e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAR Nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação do conselho das unidades de conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra de Santo Antonio, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra de Santo Antonio é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

1. PODER PÚBLICO:

- 1.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR (titular e suplente);
- 1.2. Secretaria Municipal de Turismo de Campo Maior (titular);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Campo Maior (suplente);
- 1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Maior (titular);
Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior (suplente);
- 1.4. Prefeitura de Coivaras (titular e suplente);
- 1.5. Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN (titular);
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF (suplente);
- 1.6. Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí – EMATER (titular);



Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI (suplente);

- 1.7. Secretaria de Estado do Turismo – SETUR (titular e suplente);
- 1.8. Universidade Federal do Piauí – UFPI (titular e suplente);
- 1.9. Universidade Estadual do Piauí – UESPI (titular e suplente);
- 1.10. Instituto Federal do Piauí – IFPI Campi Campo Maior (titular e suplente);

2. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO (setor privado/ sociedade civil organizada/ colegiados e organizações não governamentais):

2.1 Setor Privado:

- 2.1.1 Empresa de turismo (titular e suplente);
- 2.1.2 Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (titular e suplente);

2.2 Comunidades Locais:

- 2.2.1 Fazenda Trabalhado (titular);
Fazenda Jatobá (suplente);
- 2.2.2 Fazendas de São Mateus (titular e suplente);

2.3 Sindicatos

- 2.3.1 Sindicato de Trabalhadores Rurais de Campo Maior (titular e suplente);

2.4 Terceiro Setor

- 2.4.1 Diocese de Campo Maior (titular e suplente);
- 2.4.2 Associação de Moradores de Bandarra (titular e suplente);
- 2.4.3 Associação de Moradores de Pau Arrastado (titular);

Associação de Moradores de Fazendinha e São Pedro (suplente);

- 2.4.4 Associação de Moradores de Pacatuba e região de Pé da Serra (titular e suplente);

- 2.4.5 Associação Serra Viva (titular e suplente);

- 2.4.6 Associação de Apicultores de Campo Maior - APICAM (titular);

COOP-PRRTC (suplente);

§ 1º O quantitativo de vagas, definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o conselho, são aqueles definidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, considerando a realidade da Unidade de Conservação e levando-se em conta a paridade, representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UC e sua inserção territorial, seguindo o processo estipulado na Instrução Normativa SEMAR nº 06/2022;

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe ou representante do Parque Estadual da Serra de Santo Antônio ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo titular da SEMAR-PI será preferencialmente o chefe da Unidade e o seu suplente será outro servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra de Santo Antônio são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 700

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 1523, de 05 de outubro de 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, mais especificamente no art. 61 da Lei 6.782/2016, de 28 de março de 2016, na qualidade de autoridade competente, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.027697/2022-71;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 30/2022/PM-PI/CG cujo prazo concedido à empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME para se manifestar, transcorreu, in albis (sem manifestação);

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar o Procedimento nº 00028.027697/2022-71, para apurar possíveis infrações aos itens 2 da Parte Específica do Edital nº 003/2020/2021 e as Cláusulas 10.1.1 e 10.2, b do Contrato nº 28/2021-CPL/PMPI com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 12.5, b.3.2 e 12.3, b.2 do Contrato e artigo 7, da Lei 10.520/2002.

Artigo 2º. Designar JOSE ADALBERTO NORBERTO DE MOURA, Matrícula 088.754-4, JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 127.137-7 e JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA, Matrícula 360.245-1, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo, visando a apuração de eventuais infrações às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME, CNPJ: 17.504.052/0001-06.

Artigo 3º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Com efeito, em obediência ao artigo 60 da lei 6.782/2016, determino o sigilo do feito.

SCHIEWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 7703



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.

PORTARIA N.º 097/2022

Dispõe sobre a criação de grupo técnico de trabalho e a designação de membros no âmbito da ZPE Parnaíba.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 e a Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2022 firmado entre a Companhia Administradora da ZPE PARNAÍBA – S/A e a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento as ações de planejamento para a contratação de empresa especializada para execução de obras de dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia – TPLC;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Grupo Técnico de Trabalho** de planejamento das obras de dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia – TPLC.

Art. 2º Designar os membros do grupo técnico, sem o prejuízo de suas funções:

1. Maria Cristina de Araújo - CPF – 741.***.***-59;
2. Raquel Feitosa Carvalho da Silva - CPF – 672.***.***-34;
3. Gabriel Péricles Borges Aragão - CPF - 058.***.***-55;
4. Kamylla Raquel Cunha Bastos - CPF – 065.***.***-90;
5. Fagner da Silva Seles - CPF - 024.***.***-02;
6. Felipe Mendes de Sousa - CPF - 673.***.***-53.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico assessorar a gestão da companhia no planejamento geral dos estudos e projetos relacionados ao tema, emitindo pareceres sobre medidas de revisão, atualização e aprimoramento de documentos e/ou técnicas de engenharia, arquitetura, gerenciamento de riscos e outros, com a finalidade subsidiar a instrução processual de Licitação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Novembro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da INVESTE PIAUÍ

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA
Of. 200

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 252/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
287/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE BELO MONTE – APRLBM – Cajazeiras/PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores Rurais da Localidade Belo Monte, município de Cajazeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	Oswaldo Vieira Filho	334017-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1669

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52A/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	MIRANTE LOCADORA LTDA EPP
CNPJ da Contratada:	10.669.508/0001-30
Processo Administrativo:	00337.00546/2022-82
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto é referente a contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Data da Assinatura do Aditivo:	02 de setembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais)
Classificação Orçamentária:	14203.04.122.0010.2000
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Nota de Reserva	2022NR00276
Reserva Orçamentaria	2022RO08877
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo

Of. 1507

EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO CONVITE Nº 07/2022.

DATA DA SESSÃO: 03 de novembro de 2022 às 08:30H.

MODALIDADE: CONVITE Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000700/2022-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

O procedimento foi publicado no mural da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, e Convites entregues via e-mail para as empresas **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA, ZENO RULKA JÚNIOR - ME** e **SR ENGENHARIA LTDA**. Em atendimento ao princípio da transparência, o edital e seus anexos foram cadastrados e inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Participaram desta licitação as empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA, ZENO RULKA JÚNIOR - ME** e **SR ENGENHARIA LTDA**. Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, compareceu o representante legal da empresa licitante **ZENO RULKA JÚNIOR - ME**.

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -, as empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA, ZENO RULKA JÚNIOR - ME** e **SR ENGENHARIA LTDA**, encontram-se **habilitadas**.

Em segmento a sessão, abre-se o Envelope Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após a análise das Propostas de Preço, foi dada como vencedora a empresa **ZENO RULKA JÚNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ **22.892.490/0001-10** com o valor **R\$ 288.785,75 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)
Of. 1518

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000400/2022-10
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 302/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – EXTENSÃO DE 34,50 KM
EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) – CNPJ Nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.189.401,72 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais, e setenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000400/2022-10
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 302/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – EXTENSÃO DE 34,50 KM
EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) – CNPJ Nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.189.401,72 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais, e setenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2526

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000383/2022-11
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 283/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA TOTAL DE 5.383,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA - ME (PROGRESSO CONSTRUTORA) – CNPJ Nº 19.768.082/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.067,01 (quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais, e um centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000383/2022-11
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 283/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA TOTAL DE 5.383,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA - ME (PROGRESSO CONSTRUTORA) – CNPJ Nº 19.768.082/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.067,01 (quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais, e um centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2579



**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 252/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 203, Página 60, na data de 26 de outubro de 2022, no **OBJETO**, onde se lê, “**EXTENSÃO DE 1,5KM**”, leia-se, “**EXTENSÃO DE 1.15KM**”.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 067/2021
CONTRATO: Nº 117/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, ÁREA 5.367,00, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 117/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 049/2021
CONTRATO: Nº 124/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 26,06KM, NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 124/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000333/2021-44
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 197/2021
CONTRATO: Nº 018/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI, CNPJ: Nº 37.173.949/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.054,00M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000353/2021-15
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 163/2021
CONTRATO: Nº 067/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.501,20M², NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 604/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000494/2021-38
PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 001/2022
CONTRATO: Nº 071/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: W. J. DE JESUS CAVALCANTE – LTDA., CNPJ: Nº 32.098.679/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCA DA NO COMPLEXO ESPORTIVO COHAB, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 071/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000391/2021-78
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 171/2021
CONTRATO: Nº 075/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – LTDA – LTDA., CNPJ: 14.443.174/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.000,00M², NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 075/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 05/11/2022



SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000102/2021-31
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 129/2021
CONTRATO: Nº 140/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 12.000,00M², NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 140/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 231/2019
PROCESSO SEI Nº: 00119.000021/2021-31
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 101/2022
CONTRATO: Nº 223/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: ALPHACON CONSTRUTORA- EIRELI, CNPJ: 28.028.243/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA 10.488,79M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CÓCAL DOS ALVES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 223/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ISABEL DE CASTRO RESENDE – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 574/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000143/2022-16
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 125/2022
CONTRATO: Nº 224/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 10.632,00M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 224/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 274/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000391/2022-59
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 192/2022
CONTRATO: Nº 274/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 274/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 9.999,00M², NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 274/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000172/2022-70
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 158/2022
CONTRATO: Nº 277/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 277/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 44,24KM, NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 277/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/11/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000131/2022-83
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 129/2022
CONTRATO: Nº 278/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 10.018,00M², NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 278/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/11/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000726/2022-05
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005418
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	Concessionária do Bloco Central S/A
CNPJ da Contratada	42.206.269/0002-50
Resumo do objeto Contratado	Serviço com concessão de uso de área externa localizada no Aeroporto de Teresina
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global Mensal	R\$ 10.569,81 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00142
Nº Nota Patrimonial no SIAFE-RO	2022RO10584

Cledson José Queiroz Granja – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000649/2022-85
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22004643
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEADPREV-PI, Ata VIII/2022, Liberação nº 309/2022-SEADPREV-PI.
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Mult Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ da Contratada: 00.389.647/0001-57
Resumo do objeto Contratado: Gêneros alimentícios perecíveis (salgados, polpas e refrigerantes).
Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023
Prazo de Execução: até 06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2022
Valor Global: 6.181,99 (Seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00132
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10592
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e Antônio Francisco da Rocha – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000649/2022-85
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22004641
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEADPREV-PI, Ata VIII/2022, Liberação nº 309/2022-SEADPREV-PI.
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: P. Torres de Araújo Filho
CNPJ da Contratada: 34.573.548/0001-42
Resumo do objeto Contratado: Gêneros alimentícios perecíveis (pães, pastéis e sobremesas)
Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023
Prazo de Execução: até 06(seis) meses
Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2022
Valor Global: 7.611,18 (Sete mil seiscentos e onze reais e dezoito

centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.30

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00131

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10592

Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e Paulo Torres de Araújo Filho – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000649/2022-85

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22004639

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEADPREV-PI, Ata VIII/2022, Liberação nº 309/2022-SEADPREV-PI.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Distribuidora Pimentel

CNPJ da Contratada: 04.585.748/0001-54

Resumo do objeto Contratado: Gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros)

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023

Prazo de Execução: até 06(seis) meses

Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2022

Valor Global: 56.550,11 (Cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.30

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00129

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10592

Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e Samuel Castelo Branco Torres – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000649/2022-85

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22004640

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEADPREV-PI, Ata VIII/2022, Liberação nº 309/2022-SEADPREV-PI.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: CMF Silva

CNPJ da Contratada: 41.260.555/0001-50

Resumo do objeto Contratado: Gêneros alimentícios perecíveis (bolos e salgados).

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023

Prazo de Execução: até 06(seis) meses

Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2022

Valor Global: 17.043,96 (Dezessete mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 33.90.30

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00130

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10592

Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e Cleane Moura Fé e Silva – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000649/2022-85

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22004638

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEADPREV-PI, Ata VIII/2022, Liberação nº 309/2022-SEADPREV-PI.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: GSR Distribuidora de Alimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 36.845.825/0001-54

Resumo do objeto Contratado: Gêneros alimentícios perecíveis (cajuínas, carnes, aves e peixes).

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023

Prazo de Execução: até 06(seis) meses

Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2022



Valor Global: 240.505,45 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 100
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00128
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10592
 Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
 Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL
 Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - RELANÇAMENTO
 PROCESSO SEI Nº 00153.000155/2022-16**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
 Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 – SETUR

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Nova Santo Antônio/Pi.

Nº do Processo Sei: 00153.000185/2022-22

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **CANCELAMENTO** do processo Licitatório acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico decorrentes do lapso temporal da data que foi feito o projeto básico a data da abertura da licitação.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
 Secretário de Estado do Turismo
 Of. 1284

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 080/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 080 /2022. O prazo de execução será ampliado em 180 (dias), sendo prorrogado até 07/05/2023 e vigência até 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de adequação e recuperação de estrada vicinal no município de Piripiri-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 120/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – ME

CNPJ DO CONTRATADO: 03.954.069/0001-42

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 120/2022. O prazo de execução será ampliado em 150 (dias), sendo prorrogado até a data de 30/03/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Caraúbas - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Capistrano Lima, pela Empresa CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – ME

Marcelo Rodrigues Da Costa
 Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 325/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 325/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 02/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Santa Filomena/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 02/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069



NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 330/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA (PROGRESSO CONSTRUTORA)

CNPJ DO CONTRATADO: 19.768.082/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 330/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 05/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Teresina-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Pedro da Silva Nascimento Neto, pela SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA (PROGRESSO CONSTRUTORA)

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 335/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 335/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 06/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Dirceu Arcoverde/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 06/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 124

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2016**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MARCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.208.902/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e de vigência para acrescer 240 (duzentos e quarenta) dias,

contados do dia 10/06/2022 vigorando o novo prazo até 05/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, do contrato 135/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236951161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Amadeu Olímpio Cavalcante Filho pela Marcante Construções LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1285

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa GREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60, com sede na Avenida Raul Lopes. 880, Joquei, Poty Premier, 880, Sala 1003, Teresina-PI, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.022363/2022-81, Sindicância nº 0042/2022, Valor: R\$ 101.923,20 (cento e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), Assinaram em 28 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa GREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

GREEN LTDA
CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina – PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.019252/2022-97, Sindicância nº 0033/2022, Valor: R\$ 85.149,38 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), Assinaram em 06 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

APAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO
Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011857/2022-30
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratado	07.995.466/0001-13
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a operacionalização e execução das ações, atividades e serviços de saúde prestados para ações emergenciais de reabilitação em pessoas com sequelas decorrentes do COVID- 19, no CEIR IV de parnaíba-pi, durante p mês de março/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 195.571,96 (Cento noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Ação Orçamentária	3038
Natureza de Despesa	33 50 41
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.- ..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005861/2022-69
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOCMICILIAR- ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de Home Care por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar, para atender a paciente José Rafael Rocha Saraiva, em internação domiciliar, durante o período de 01/02/2022 a 15/02/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 91
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ – MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR - ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005862/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOCMICILIAR- ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de Home Care por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar, para atender a paciente Emanuel de Carvalho Barbosa, em internação domiciliar, durante o período de 01/02/2022 a 15/02/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.284,89 (Dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 91
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ – MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR - ME

Of. 7006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍEXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
Contratos de nº 072/2019, nº 074/2019, nº 077/2019, nº 079/
2019, nº 086/2019, nº 090/2019 e nº 004/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Nilton Turismo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.725.929/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.025517/2021-15

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 373.362,30 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contratos de nº 072/2019, nº 074/2019, nº 077/2019, nº 079/2019, nº 086/2019, nº 090/2019 e nº 004/2020, o qual tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar - 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRES- (PROFESSORES).

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR02979

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

**AVISO DE DECISÃO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

Ref. Processo SEI nº 00009.001178/2022-10 (Processo relacionado nº 00009.024812/2022-84)

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna pública sua Decisão relativa ao Pedido de Reconsideração interposto pela empresa CONSTRUTORA RD LTDA – EPP contra sua inabilitação na Comparação de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma e modernização do prédio onde funciona a Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, localizado no Centro Administrativo, Bloco C, Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina/PI, tendo sido conhecido e julgado impropediente, em conformidade com o Parecer GEIFP Nº 774/2022, mantendo-se a decisão que anulou a habilitação da empresa CONSTRUTORA RD LTDA – EPP, por não haver comprovado o atendimento ao quantitativo mínimo exigido em relação ao item 4.2.2 do Projeto Básico, Seção 3, do Edital da Comparação de Preços.

Teresina, 07 de novembro de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda
Of. 167

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

PROCESSO Nº: 00024.002314/2021-10

PARECER PGE Nº: PARECER Nº 143/2022/CM/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Coivaras CNPJ 41.522.335/0001-57

OBJETO: Capacitar 160 (cento e sessenta) mulheres em situação de vulnerabilidade. As capacitações serão realizadas por meio de 8 (oito) cursos sobre produção de doces, salgadinhos, pães e bolos caseiros, aquisição de materiais de consumo, aquisição de equipamentos e material permanente e contratação de serviço de terceiros – pessoa jurídica necessários para sua execução do projeto, com intuito de valorizar e preservar a culinária local, reconhecer suas contribuições no processo de construção da cidadania, identidade cultural e inclusiva, proporcionando um incremento na geração de renda e na melhoria no padrão e qualidade de vida, no município de Coivaras-PI, com carga horária de 256 horas, no período de 09 meses.

VALOR: R\$ 79.994,09

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 2006

NATUREZA DE DESPESA: 334141

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00136

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09973

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

VIGÊNCIA: de 01/11/2022 a 01/11/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Marcelino Almeida de Araújo – Prefeito de Coivaras, CPF 353.940.563-15.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 632

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº. 010/2022 – CPLSASC	
Nº do Processo SEI	00024.000505/2022-10
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica. Objetivando a realização de Registro de Preços Setorial.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para aquisição e distribuição de filtros, para atender as famílias em extrema pobreza que estão em situação de vulnerabilidade e social que residem na zona rural dos diversos municípios do Estado do Piauí.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil – Licitações-E – www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Disponibilidade do Edital: 08/11/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br Abertura de Propostas: 24/11/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas. Local: Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado:	R\$ 3.033.336,83 (três milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária Fonte de recurso Natureza da Despesa	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

Teresina - PI, 28 de outubro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Pregoeiro da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.001788/22-03.

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 120/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.

CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE

RODOVIAS ESTADUAIS: TRECHO 01: SÃO JOSÉ DO PEIXE/ENTRONCAMENTO PI-141 (99,50KM); TRECHO 02:

ENTRONCAMENTO BR-316/SÃO FÉLIX DO PIAUÍ (26,09KM); TRECHO 03: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/SÃO JOÃO DA SERRA

(38,30KM).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 A 31/12/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.677.794,74 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO

REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.

FONTE DE RECURSOS: 117.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00639.

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10717.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE DE SANTANA MACHADO (PELA CONTRATADA).

Of. 620

**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 10/2021;

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO**ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 09/2021;

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 1002

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000446/2022-17, relativo à TOMADA DE PREÇOS de nº 076/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.044,40M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **R\$ 495.973,21 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).**

Teresina, 07 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000447/2022-53, relativo à

TOMADA DE PREÇOS nº 075/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE 4.952 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ESTRADA RURAL DO POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS NO ESTADO DO PIAUÍ, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **R\$ 481.460,01 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e um centavo).**

Teresina, 07 de novembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 457

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/CPL/SEIUS/2022	
Nº do processo SEI	00095.002483/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004520
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à ATA nº 02/2021 do Pregão nº 02/2021 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI (Processo nº 00089.001188/2020-32)
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEIUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA Representante Legal: LUCIANA SANTOS DANTAS
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 00.489.297/0001-09 CPF: 412.544.653-91
Resumo do objeto do contrato	Contratação de 30 (trinta) Nobreaks (lote 05 - PE Nº 002/2021 FUESPI), considerando a vigência do Convênio Federal Nº 116/2015 (Plataforma +Brasil 822247/2016) e do Convênio Federal Nº 141/2019 (Plataforma +Brasil 893388/2019), ambos celebrados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, através do Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN e a Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, cujo objeto visa a Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina (CIAP) e o aparelhamento de Espaços de Saúde no Sistema Prisional do Piauí.
Prazo de vigência	De 03/11/2022 até 03/11/2023
Prazo de execução	De 03/11/2022 até 03/11/2023
Data de assinatura do contrato	03/11/2022
Valor global	R\$ 31.620,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 220101 Fonte: 110 Detalhamento de fonte: 200143 - CONVÊNIO Nº 893388/2019- SEIUS Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047 Elemento de Despesa: 449052 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00244 Valor: R\$ 9.486,00 Gestão/Unidade: 220101 Fonte: 110 Detalhamento de fonte: 003642 - CONVENIO MIGRADO DO SIAFEM Programa de Trabalho: 14.421.0003.4025 Elemento de Despesa: 449052 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00245 Valor: R\$ 22.134,00
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00244 e 2022NR00245
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10651
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Of. 3322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazaríá - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Caxingo - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Total Construções - A.K.R Prado Eireli EPP
CNPJ do Contratado	19.074.5970001-47
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de reforma da praça Nossa Senhora das Graças do Município de Jatobá-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 67/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Agua Branca-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Solução Eireli
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 36/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Gilbues - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI -ME
CNPJ do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 38/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Cruz-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 07/11/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Antônio Francisco Paiva Filho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022 SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Alpha Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	37.565.164/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 146/2022, relativo à obra de adequação de estrada vicinal no município de Jaicós-PI. O prazo execução será prorrogado até a data de 26/01/2023
Prazo de Execução	26 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Francisco Neto de Carvalho Alencar



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JB Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	11.417.820/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 0102/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Largo do Piauí-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 07/11/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 30/01/2023
Prazo de Vigência	07 de novembro de 2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Janielson Bezerra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 147/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Padre Marcos-PI. O prazo execução será prorrogado até a data de 30/01/2023
Prazo de Execução	30 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	07 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Pacó

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ do Contratado	03.143.814/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 118/2022, relativo à obra de implantação de iluminação pública no município de Barras-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 26/10/2023 O prazo execução será prorrogado até a data de 26/01/2023
Prazo de Vigência	26 de outubro de 2023
Prazo de Execução	26 de janeiro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	26 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gilberto Cordeiro da Silva

Of. 699

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022	
Processo SESAPI	0001 2.029476/2022-15
Modalidade	ADESAO A ARP
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	20.351.700/0001-38
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto "Reequilibrar Economicamente o Contrato Administrativo nº 143/2022, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93. "O valor unitário dos item 1 e 2 passam de R\$ 265.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 286.502,71 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois mil e setenta e um centavos)".
Data da Assinatura	07/11/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	309039
Nota Reserva	2022NR03112
Reserva Orçamentária	2022RO10769
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela contratada: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO – VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI

Of. 082



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022	
Nº do processo SEI	00016.000372/2022-81
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD-06, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-227; PI-228; PI-229; PI-238; PI-242; PI-245; PI-375; PI-379; PI-380; PI-455; PI-460 e Ligação, trechos: Entr. Br 407 / Itainópolis - 40km; Itainópolis / Veras Mendes - 19km; Entr. Br-316 / Santa Cruz Do Piauí - 26km; Santa Cruz Do Piauí / Paquetá - 11km; Entr. Br 316 / Paquetá - 23km; Picos / Aroeira Do Itaim - 28km; Picos / Santana Do Piauí - 18km; Sussuapara / São José Do Piauí - 20km; São José Do Piauí / Inhuma - 43km; Picos / Sussuapara / Bocaina - 18km; Bocaina / São João Da Canabrava - 17km; São João Da Canabrava / São Luis Do Piauí - 4km; Entr. Br-316 / Francisco Santos - 14km; Entr. Br-020 / Francisco Santos - 7km; Entr. Br-020 / Monsenhor Hipólito - 18km; Entr. Br-316(Campo Grande Do Piauí) / Monsenhor Hipólito - 16km; Entr. Br-316 / Alagoinha Do Piauí - 19km; Entr. Br-230 / São Julião - 5km; Pio IX / Fronteiras - 34km; Entr. PI-142 / Fábrica De Cimento - 17km; Entr. Br-020 / Pio IX - 40km; Entr. Br-316(Campo Grande Do Piauí) / Div. Terr. Rio Itaim - 19km; Vila Nova Do Piauí / Pov. São João - 12km; Picos / Pov. Tabatinga - 12km; Picos / Pov. Santa Luzia - 13km; - Picos / Pov. Gameleira - 13,00 km, com extensão total de 506,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site de TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	08/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 37.562.366,59 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00664

Teresina(PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022	
Nº do processo SEI	00016.000378/2022-58
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD-12, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-461 e Ligação, trechos: Marcolândia / Caldeirão Grande Do Piauí - 14km; Marcolândia / Simões - 30km; Simões / Curral Novo Do Piauí - 30km; Entr. PI-456 / Caridade Do Piauí - 18km; Caridade Do Piauí / Curral Novo - 18km; Jaicós / Belém Do Piauí - 19km; Belém Do Piauí / Padre Marcos - 10km; Padre Marcos / Francisco Macedo - 14km; Jaicós / Div. Vale Do Guariba - 10km; Jaicós / Massapê Do Piauí - 12km; Paulistana / Betânia Do Piauí - 47km; Paulistana / Pov. Tigre - 32km; Jacobina Do Piauí / Conceição Do Canindé - 57km; Entr. Br 407(Pipocas) / Queimada Nova - 50km; Entr. Br-407 / Pov. Várzea Queimada - 7km. Lagoa Do Barro / Queimada Nova - 20km, Entr. PI-459 / Curral Novo Do Piauí - 50km, Entr. Br-407 (Jacobina Do PI) / Pov. Juazeiro Do Secundo - 12km, Caldeirão Grande / Fronteiras - 32km, com extensão total de 482,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site de TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	09/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 31.477.282,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00670

Teresina(PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DOPIAUI

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DOPIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022	
Nº do processo SEI	00016.000367/2022-78
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DOPIAUI - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Cocais – TD-02, que abrange as seguintes Rodovias: PI-211; 213; 309; 305; 303; 116; 315; 301; 302 e ligação, trechos: Pedro II / Serra - 12 km; Contorno de Esperantina - 4 km; Rodoanel de Barras - 2 km; Entr. PI-214 / Joca Marques - 10 km; Joca Marques / Madeiro - 9 km; Barras / Batalha - 35 km; Batalha / Piracuruca - 44 km; Piracuruca / Entr. BR-222 - 32 km; Entr. PI-110 / Piri-piri - 55 km; Entr. BR-222 / Piracuruca - 32 km; Porto / Campo Largo - 14 km; Campo Largo / Matias Olímpio - 16 km; Matias Olímpio / Entr. PI-214 - 23 km; Luzilândia / Joaquim Pires - 28 km; Barras / Divi. Terr. Carnaubais - 13 km; Contorno de Luzilândia - 4 km; Entr. PI-213 / Joaquim Pires - 41 km; Nossa Senhora dos Remédios / Porto - 14 km; Barras / Nossa Senhora dos Remédios - 50 km; Esperantina / Cachoeira do Urubu - 19 km; Esperantina / Morro do Chapéu - 18 km; Morro do Chapéu / Luzilândia - 42 km; Entr. BR-404 / Milton Brandão - 25 km; Entr. BR-222 / Domingos Mourão - 49 km; Entr. BR-343 / São José do Divino - 18 km; Piri-piri / Caldeirão / Lagoa do S. Francisco / Entr. BR-404 - 50 km; Entr. BR-343 (Piri-piri) / Pedro II - 45 km; Pedro II / Div. PI/CE - 22 km, com extensão total de 736,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	12/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 46.916.112,76 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 111 – Cota parte da CIDE 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00660

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022	
Nº do processo SEI	00016.000373/2022-25
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DOPIAUI - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Canindé – TD-07, que abrange as seguintes Rodovias: PI-143; PI-217; PI-236; PI-239; PI-241; PI-242; PI-245; PI-249 e Ligação, trechos: Entr. PI-143 / Santo Inácio Do Piauí - 25km; Santo Inácio / Wall Ferraz - 26km; Wall Ferraz / Santa Cruz Do Piauí - 24km; Entr. Br-230(Oeiras) Santa Cruz Do Piauí - 47km; Oeiras / Colônia Do Piauí - 25km; Colônia Do Piauí / Símplicio Mendes - 78km; Entr. Br-230(Oeiras) / Tanque Do Piauí - 58km; Entr. PI-236 / Santa Rosa Do Piauí - 20km; Santa Rosa Do Piauí / Cajazeiras Do Piauí - 17km; Cajazeiras Do Piauí / Arraial - 27km; Entr. PI-143 / Paes Landim - 42km; Entr. Br-020 / Bela Vista Do Piauí - 12km; Entr. Br-020(Simplicio Mendes) / Conceição Do Canindé - 42km; Símplicio Mendes / Isaías Coelho - 34km; Isaías Coelho / Vera Mendes - 32km; Entr. PI-245 / Campinas Do Piauí - 27km; Entr. PI-241 / Campinas Do Piauí - 24km; Santo Inácio / Floresta Do Piauí - 16km; Entr. Br-230 / São Francisco do Piauí - 35km; São Francisco Do Piauí / São José Do Peixe - 32km; Entr. PI-143 / São Miguel Do Fidalgo - 45km, Entr. PI-249 / Pov. Morros Dos Cavalos – 3km, com extensão total de 691,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	13/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 53.526.371,77 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 111 – Cota parte da CIDE 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00665

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022	
Nº do processo SEI	00016.000374/2022-70
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Serra da Capivara - TD-08, que abrange as seguintes Rodovias: PI-140; PI-144; PI-459; PI-462; PI-465; PI-466; PI-467; PI-468 e Ligação, trechos: São Raimundo Nonato / São Braz Do Piauí - 27km; São Braz Do Piauí / Anísio De Abreu - 15km; Anísio De Abreu / Jurema - 13km; Jurema / Caracol - 24km; Anísio De Abreu / Várzea Branca - 11km; Várzea Branca / Bonfim Do Piauí - 14km; Entr. Br-020 / Bonfim Do Piauí - 16km; São Raimundo Nonato / São Lourenço Do Piauí - 22km; São Lourenço Do Piauí / Dirceu Arcoverde - 22km; Dirceu Arcoverde / Div. Bahia - 10km; Entr. Br-020 / João Costa - 15km; Cel. José Dias / Parq. Serra Da Capivara - 14km; São João Do Piauí / Campo Alegre Do Fidalgo - 48km; Campo Alegre Do Fidalgo / Lagoa Do Barro - 42km; Entr. Br-020 / Fartura Do Piauí - 21km; Entr. Pi-459 / São Francisco De Assis Do Piauí - 18km; Entr. Pi-459 / Cap. Gervásio de Oliveira - 18km; Entr. Br-020 / Barragem Do Jenipapo - 15km, Dom Inocêncio / Ingazeira - 46km, com extensão total de 483,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaooderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	14/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 34.184.219,25 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00666

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022	
Nº do processo SEI	00016.000375/2022-14
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueira - TD-09, que abrange as seguintes Rodovias: PI-120; PI-140; PI-141; PI-248; PI-249; PI-270; PI-381; PI-463; PI-464; ANEL e Ligação, trechos: Floriano / Itaueira - 100km; Itaueira / Canto Do Buriti - 61km; Canto Do Buriti / São Raimundo Nonato - 112km; Eliseu Martins / Canto Do Buriti - 84km; Entr. Pi-140 / Rio Grande Do Piauí - 10km; Rio Grande Do Piauí / Pavussu - 26km; Entr. Pi-140 / Flores Do Piauí - 15km; Flores Do Piauí / Ribeiro Do Piauí - 25km; Entr. Pi 140 / Pajeú Do Piauí - 21km; Entr. Pi-140 / Brejo Do Piauí - 8km; Brejo Do Piauí / São João Do Piauí - 69km; Entr. Pi-140 / Tamboril Do Piauí - 4km; Entr. Br-020 / Pedro Laurentino - 28km; Pedro Laurentino / Paes Landim - 39km; Paes Landim / Socorro Do Piauí - 29km; Paes Landim / São Miguel Do Fidalgo - 29km; Entr. Br-343 / Francisco Ayres - 15km; Francisco Ayres / Arraial - 19km; São José Do Peixe / São Miguel Do Fidalgo - 25km; Rodoanel De Canto Do Buriti - 11km, com extensão total de 730,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaooderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	15/12/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 50.949.386,95 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00667

Teresina (PI), 01 de novembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 413


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.005347202264
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000574
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	GLOCK AMÉRICA S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	REGISTRO ÚNICO TRIBUTÁRIO (RUT) SOB O Nº 213962320018
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE 9MM GLOCK G17 GENS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	04/11/22 À 04/11/2023
Data de assinatura do contrato	01/11/2022
Valor global	R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL) REAIS
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00007
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021NP02045
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.002464/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004843
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	L C RESENDE BARBOSA
CNPJ/CPF do Contratado	31.998.797/0001-91
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS), INCLUINDO TREINAMENTO, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS MENSIS, NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML DA PC-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	04/11/2022 – 04/11/2023
Data de assinatura do contrato	04/11/2022
Valor global	R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00243
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10638
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUIS CARLOS RESENDE BARBOSA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SARA NEGRÃO FOLHA LUSTOSA

CNPJ DOS PARTICÍPES: SARA NEGRÃO FOLHA LUSTOSA CPF Nº 456.101.000-10 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90

OBJETO: RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A LOCADORA NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.875,33 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE REFORMA, ENERGIA E ÁGUA DEVIDAMENTE APURADOS, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ADMINISTRATIVA.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e SARA NEGRÃO FOLHA LUSTOSA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001776/2022-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006095
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BELO MONTE – APRLBM – Cajazeiras/PI
CNPJ da Contratada	01.919.063/0001-09
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores Rurais da Localidade Belo Monte, município de Cajazeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função:20 Sub-função:306 Programa de Trabalho:0006 Ação/Atividade:1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01199
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10699
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria da Conceição Lima Borges

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1669

**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000729/22-45.****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.200-000, Cajueiro de Praia - PI, neste ato representada por Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam a apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da locação de um imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de setembro de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO I do HEDA, com a finalidade percípua de recebimento de paciente dos setores de Centro de Fisioterapia, Ortopedia e Buco Maxilo Facial inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA quando ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidas valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Teresa Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000680/22-70****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.88.875/0001-91, situada na Rua Desembarcador Sales nº49, bairro; nova Parnaíba, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação do serviço de manutenção da central telefonica, com capacidade para 04 ramais, 08 troncos analogicos e manutenção preventiva e corretiva da rede de ramais, resultando no valor total de R\$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no periodo de maio a agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pela coordenação do setor de informática, apresenta e listada nos autos do processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal
Of. 509

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 85/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: HIDROCAMPOS NUNES & NUNES LTDA

CNPJ: 02.308.289/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada de geologia, para perfuração de 01 (um) poço na cidade de Inhuma, no Estado do Piauí, com profundidade de 280m, para atender os bairros João Paulo II e da Liberdade.

VALOR TOTAL: R\$ 99.690,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 2081/2022

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2022-SUNEG
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSENSO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.216.165/0001-23

OBJETO: A presente Ordem de Serviço, trata-se de uma contratação de Empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de plataforma de Atendimento Virtual (*chatbot*) ao Público da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Item	Especificação	Foram de Pagamento	Qtd	Qtd Meses	Preço Total
1	Plataforma Tatodesk Completa com recurso de Omnicanalidade implantado <ul style="list-style-type: none"> Franquia de 20 mil Atendimentos/Agendamentos mensais não cumulativos 				
2	Recursos Disponíveis: <ul style="list-style-type: none"> Inteligência Artificial aplicada aos canais convencionais webchat, whatsapp, telegram e Facebook Messenger App para Google Play com chatbot embarcado 	Única	1	6	R\$ 48.000,00
3	O consumo está limitado ao volume de 20.000 sessões mensais, não cumulativas pelo período do contrato. O período válido do contrato será de 6 meses de consumo.				

Os serviços de Disponibilização, Customização, Migração de dados e Implantação do sistema deverão ocorrer em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº 2203/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 009-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBAL), em 24/11/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de contenção lateral de via - talude revestido. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 54.783,80. TEL:89-34561434

Simões - PI, 04 de novembro 2022

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS na zona urbana do município de São João da Canabrava-PI. Regime de Execução: Empreitada Global. Fonte de Recursos: GOVERNO DO ESTADO - SASC / PREFEITURA MUNICIPAL. Data da Abertura: 28 de novembro de 2022. Hora da Abertura: 08:00hs. Valor Previsto: R\$ 312.709,45. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de escola no povoado Conceição zona rural do município de São João da Canabrava-PI. Regime de Execução: Empreitada Global. Fonte de Recursos: GOVERNO DO ESTADO - SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL. Data da Abertura: 28 de novembro de 2022. Hora da Abertura: 10:00hs. Valor Previsto: R\$ 956.671,90. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

São João da Canabrava - PI, 04 de novembro de 2022.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 009/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 25/11/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de ginásio poliesportivo na zona rural do município. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/outros. Valor: R\$ 1.026.500,00. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 010/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 25/11/2022, às 10h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de um espaço multieventos na zona rural do município. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 425.038,21. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 03 de novembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação
P. P. 8110

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.043109/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005512
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 08/2022
Fundamento Legal	Art. art. 25, I da Lei Federal n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS E PASSAGEIROS DE TERESINA – SETUT – CNPJ 23.648.975/0001-26
Objeto	Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) cartões "passe livre estudantil", bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos dias 13 e 20 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	31/10/2022
Valor Global	R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368.0002.2958 – Expansão e Fortalecimento do Programa de Educação.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL – COM DETALHAMENTO - 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03015
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10622
Gestor do Órgão	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.043109/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005512
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 08/2022
Fundamento Legal	Art. art. 25, I da Lei Federal n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS E PASSAGEIROS DE TERESINA – SETUT – CNPJ 23.648.975/0001-26
Objeto	Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) cartões "passe livre estudantil", bem como dos respectivos créditos necessários a dois trajetos por dia para cada beneficiário, perfazendo um total de quatro, em auxílio material aos alunos da rede estadual abrangendo Ensino Médio Regular, Ensino Médio de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante, exclusivamente para comparecimento às provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos dias 13 e 20 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	04/11/2022
Valor Global	R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368.0002.2958 – Expansão e Fortalecimento do Programa de Educação.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL – COM DETALHAMENTO - 000025 – RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03015
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10622
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Edmilson Alves de Carvalho – Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 284/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004302/2021-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006064
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COLONIA DE PESCADORES Z-39 DE COCAL DE TELHA
CNPJ da Contratada	09.481.924/0001-21
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Colônia de Pescadores Z-39 de Cocai de Telha, município de Cocai de Telha/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01188
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10658
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Andrade Pereira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1663

EXTRATO DO CONTRATO nº 336/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002840/2022-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005533
Modalidade de licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	27.537.410/0001-22
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de 2.375,15m² de pavimentação em paralelepípedo com construção de bueiro na comunidade Tapuia, zona rural do município de Teresina - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	04/11/2022
Valor Global	R\$ 319.114,51
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01099
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10744
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Frankiade Felix da Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1665

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 325/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002620/2022-54
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006098
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BRASÃO - Sigfredo Pacheco/PI
CNPJ da Contratada	45.040.924/000150
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01202
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10742
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Eva Veras de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1670

EXTRATO DO CONTRATO nº 320/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002817/2022-93
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006077
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS ASAF
CNPJ da Contratada	10.819.317/0001-08
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária de Produção e Serviço de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Coivaras - ASAF, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 23.029,70
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01193
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10697
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Ricardo Andrade Nunes

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1672



EXTRATO DO CONTRATO n°281/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000382/2022-242
Nº Automático do Contrato n SIAFE-PI	22006075
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MICROS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA- AMPRA- Nazária/PI
CNPJ da Contratada	11.495.281/0001-17
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01191
Nº Autorização Reservada Orçamentária SIAFE	2022RO10740
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco Alves da Silva Cunha

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1673

EXTRATO DO CONTRATO n°299/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001510/2022-75
Nº Automático do Contrato n SIAFE-PI	22006093
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANINDÉ- Santa Rosa do Piauí
CNPJ da Contratada	13.612.747/0001-42
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 29.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01197
Nº Autorização Reservada Orçamentária SIAFE	2022RO10743
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Edilson Ferreira dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1674

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO n°313/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002539/2022-74
Nº Automático do Contrato n SIAFE-PI	22006091
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALAGOINHA AITO BONITO E TAMBORIL- APRATAB.
CNPJ da Contratada	04.352.478/0001-31
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 60.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01195
Nº Autorização Reservada Orçamentária no SIAFE	2022RO10690
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jonas Agnaldo de Almeida Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1675

EXTRATO DO CONTRATO n°337/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003011/2022-12
Nº Automático do Contrato n SIAFE-PI	22006133
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar/SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTOSANTANA- Batalha/PI
CNPJ da Contratada	05.368.939/0001-27
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santana, município de Batalha/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 90.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01213
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO10693
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Martinho Oliveira da Silva Neto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1677



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 SAF/PI

PROCESSO SEI Nº 00323.002431/2022-81

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI por meio da comissão especial de Chamamento Público designada através Portaria nº 045/2019 de 16 de julho de 2019, publicada no DOE nº 133 de 17 de julho de 2019, pg 19, dá ciência a todos que realizará a Chamamento Público regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2014, conforme discriminação a seguir.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público visando à seleção e contratação de organização social para execução de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural, destinados às mulheres agricultoras familiares, assentadas e quilombolas no Território dos Cocais, no estado do Piauí, visando atender as demandas da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes neste edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: Os interessados deverão entregar os envelopes conforme solicitado no edital no horário de 07hs30min às 13:30 hs, a partir do dia 11/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será realizada DIA 13/12/2022, às 10:00hs na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Agricultura Familiar.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI. Fone: (86) 3216-2160/2189

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitaacosafpi@gmail.com; livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Presidente da Comissão de Credenciamento Público

De acordo:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1678

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO TEXTO DO EXTRATODO CONTRATO 331/2022 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, publicado no **DOE PI201, página 58**, do dia **24 de outubro de 2022**

Onde se lê:

Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Palma Forrageira de variedade orelha de elefante mexicana. (Cota Reservada), 275.120 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Principal) e 156.200 Palma forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Reservada).
------------------	--

Leia-se:

Resumo do Objeto	Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 200.000 Palmas Forrageira de variedade orelha de elefante mexicana. (Cota Reservada) e 252.753 Palmas forrageira de variedade miúda ou doce. (Cota Principal)
------------------	---

Of. 1667

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do Extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021**, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a empresa **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSPORTES LTDA**, disponibilizada no **DOE PI208, página 14**, do dia **03 de novembro de 2022**, por ter sido publicado erroneamente em duplicidade, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 04 de novembro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2022	
PROCESSO SEL:	Processo SEI nº 00118.000930/2022-60
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22005402
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	US IMPORT LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	63.347.249/0001-98
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para os serviços de instalação, programação e treinamento técnico e aquisição de 20 (vinte) câmeras de monitoramento.
PRAZO DE VIGENCIA:	90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL	R\$ 24.315,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00621
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO10701

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 814

OUTROS

MCM - MINERADORA DE CALCÁRIO MATAS LTDA inscrito sob o CNPJ 09.815.190/0001-70, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000070/19, para extração de Calcário Dolomítico, Localizado na Fazenda Malhada I, Cachoeira, zona rural do município de Santa Filomena-PI.

P. P. 8107

Herderson Nascimento Diolino - Auto Posto Formula I, CNPJ: 20.297.467/0001-52, Rodovia BR 404, s/n, Zona Rural, bairro Estrada Mamoeiro, Pedro II-PI, requereu da SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação-LO, para sua atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 8108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/PI,

II TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO “MESTRE SEVERO”
PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO
DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)
EDIÇÃO 2022

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terá o prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1 Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cec.pi.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Piauí, ao tempo em que obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI - 2022	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento para Inscrições	24/06/2022
Inscrições	24/06/2022 até 20/08/2022
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	31/08/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	31/08/2022 à 10/09/2022
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	31/08/2022 à 10/09/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	20/09/2022
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/09/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 18/11/2022
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 05/12/2022
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	09/12/2022
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	12/11/2022
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	14/12/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	A definir

Teresina – PI, 03 de novembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Of. 934

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022

03/11/2022 - 12:00

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGRESPI Nº. 002/2022, de 03 de novembro de 2022

ADIRETORA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 14, da Lei Estadual nº. 7.049, de 16 de outubro de 2017; e art. 32, do Decreto Estadual nº. 17.681, de 21 de março de 2018;

COMUNICA:

Ao público, AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, e demais clientes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais interessados, a Abertura da Consulta Pública AGRESPI Nº. 002/2022.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Obter subsídios, sugestões, contribuições e informações adicionais para o aprimoramento da Minuta da Resolução que institui a solicitação de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário, ano 2023, da AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A e dá outras providências e demais documentos apresentados.

2. CALENDÁRIO

04/11/2022	Publicação do Aviso da Consulta Pública
07/11 a 18/11/2022	Recebimento de contribuições da Consulta Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no site da AGRESPI (<http://www.agrespi.pi.gov.br>), a partir de 07 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGRESPI por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agrespi.pi.gov.br ou protocoladas na AGRESPI, localizada na Avenida João XXIII, 5325 – Bairro Santa Isabel – Show Auto Mell, CEP: 64.053-010, Teresina-PI, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas pela AGRESPI as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

3.5. Durante o período de Consulta Pública, a AGRESPI divulgará em seu site as contribuições recebidas, com identificação do(s) responsável(is) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGRESPI.

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES
Diretora Geral
Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2022 – RESULTADO APÓS FASE RECURSAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI nos termos do Decreto Nº 20.942, de 29 de Abril de 2022, das alterações no Edital, torna pública a Classificação referente à Certificação no **SELO AMBIENTAL 2022** dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e alterações decorrentes da Lei Estadual nº 6.581/2014, do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, conforme o seguinte:

MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO
ACAUÃ	AA.130.1.002749/22	NÃO											Não Habilitado
AGRICOLÂNDIA	AA.130.1.002868/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	61	Selo C
ÁGUA BRANCA	AA.130.1.002898/22	SIM	✓	✓	X	X	✓	X	X	X	✓	106	Selo B
ALAGOINHA DO PIAUÍ	AA.130.1.002877/22	SIM	X	X	X	X	X	X	✓	X	✓	65	Não Elegível
ALEGRETE DO PIAUÍ	AA.130.1.002814/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	93	Selo B
ALTO LONGÁ	AA.130.1.002792/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	138	Selo B
ALTOS	AA.130.1.002885/22	SIM	X	✓	X	X	X	X	X	X	X	56	Não Elegível
ALVORADA DO GURGUÉIA	AA.130.1.002801/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	90	Selo B
AMARANTE	AA.130.1.002822/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	X	90	Selo C
ANGICAL DO PIAUÍ	AA.130.1.002846/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	111	Selo C
ANÍSIO DE ABREU	AA.130.1.002775/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	95	Selo B
ANTÔNIO ALMEIDA	AA.130.1.002899/22	SIM	✓	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	143	Selo B
AROAZES	AA.130.1.002845/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	126	Selo B
AROEIRAS DO ITAIM	AA.130.1.002824/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	114	Selo B
ARRAIAL	AA.130.1.002875/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	99	Selo B
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.002773/22	SIM	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	172	Selo A
AVELINO LOPES	AA.130.1.002739/22	NÃO											Não Habilitado
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO*	AA.130.1.002900/22	SIM	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	X	✓	157	Selo A
BARRAD'ALCANTARA	AA.130.1.002876/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo A
BARRAS	AA.130.1.002793/22	SIM	X	X	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	99	Selo B
BARREIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.002818/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	✓	79	Selo C
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO
BARRO DURO	AA.130.1.002889/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	66	Não Elegível
BATALHA	AA.130.1.002844/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	55	Não Elegível
BELA VISTA DO PIAUÍ	AA.130.1.002871/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	56	Selo C
BELÉM DO PIAUÍ	AA.130.1.002816/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	82	Selo C
BENEDITINOS	AA.130.1.002882/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	X	107	Selo C



CRISTINO CASTRO	AA.130.1.002834/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	120	Selo B
CURRAIS	AA.130.1.002897/22	NÃO											Não Habilitado
CURRALINHOS	AA.130.1.002841/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	96	Selo C
DEMERVAL LCBÃO	AA.130.1.002725/22	NÃO											Não Habilitado
DIRCEU ARCOVERDE	AA.130.1.002778/22	NÃO											Não Habilitado
DOM EXPEDITO LOPES	AA.130.1.002837/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	88	Não Elegível
DOM INOCÊNCIO	AA.130.1.002907/22	SIM	X	X	X	X	X	X	✓	X	X	55	Não Elegível
DOMINGOS MOURÃO	AA.130.1.002904/22	NÃO											Não Habilitado
ELESBÃO VEIOSO	AA.130.1.002908/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	X	X	X	60	Não Elegível
ELISEUMARTINS	AA.130.1.002863/22	SIM	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	94	Selo B
FARTURA DO PIAUÍ	AA.130.1.002780/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	92	Não Elegível
FLORESTA DOPIAUI	AA.130.1.002943/22	SIM	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	151	Selo A
FLORIANO	AA.130.1.002663/22	SIM	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	152	Selo A
FRANCINÓPOLIS	AA.130.1.002660/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	140	Selo A
FRANCISCO ARES	AA.130.1.002903/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	110	Selo C
FRANCISCO MACEDO	AA.130.1.002817/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	119	Selo B
FRONTEIRAS	AA.130.1.002840/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	93	Selo B
GILBUÉS	AA.130.1.002794/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	104	Selo B
GUADALUPE	AA.130.1.002740/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	145	Selo B
GUARIBAS	AA.130.1.002723/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	111	Selo B
HUGO NAPOLEÃO	AA.130.1.002721/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	X	58	Não Elegível
ILHA GRANDE	AA.130.1.002796/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	62	Não Elegível
INHUMA	AA.130.1.002940/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	99	Selo B
IPIRANGA DO PIAUÍ	AA.130.1.002823/22	NÃO											Não Habilitado
ITAINÓPOLIS	AA.130.1.002880/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	X	X	X	86	Não Elegível
ITAUEIRA	AA.130.1.002716/22	NÃO											Não Habilitado
JACOBINA DOPIAUI	AA.130.1.002733/22	NÃO											Não Habilitado
JARDIM DO MULATO	AA.130.1.002839/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	76	Selo C
JATOBÁ DO RAUÍ	AA.130.1.002902/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	✓	71	Não Elegível
JOÃO COSTA	AA.130.1.002640/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	113	Selo B
JOAQUIM PIRES	AA.130.1.002942/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	127	Selo B
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO
JOSÉ DE FREITAS	AA.130.1.002838/22	NÃO											Não Habilitado
JÚLIO BORGES	AA.130.1.002836/22	SIM	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	197	Selo A
JUREMA**	AA.130.1.002747/22	NÃO											Não Habilitado
LAGOA ALEGRE	AA.130.1.002763/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	99	Selo C
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	AA.130.1.002719/22	SIM	X	✓	X	✓	X	X	✓	X	✓	112	Selo B



LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	AA.130.1.002906/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
LAGOA DO PAUÍ	AA.130.1.002847/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	165	Selo A
LAGOA DO SÍO	AA.130.1.002893/22	SIM	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	X	84	Selo C
LAGOINHA DOPIAUÍ	AA.130.1.002869/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	80	Selo B
LANDRI SALES	AA.130.1.002848/22	NÃO											Não Habilitado
LUÍS CORREA	AA.130.1.002860/22	SIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	53	Não Elegível
LUZILÂNDIA	AA.130.1.002764/22	NÃO											Não Habilitado
MANOEL EMÍDO	AA.130.1.002731/22	NÃO											Não Habilitado
MARCOLÂNDIA	AA.130.1.002941/22	NÃO											Não Habilitado
MARCOS PARENTE	AA.130.1.002757/22	SIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	30	Não Elegível
MASSAPÊ DOPIAUÍ	AA.130.1.002804/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	98	Selo B
MATIAS OLÍMPIO	AA.130.1.002765/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	✓	111	Selo C
MIGUEL ALVES	AA.130.1.002894/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	118	Selo B
MIGUEL LEÃO	AA.130.1.002724/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	109	Selo B
MONSENHOR GL	AA.130.1.002772/22	SIM	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	100	Selo B
MONSENHOR HPÓLITO	AA.130.1.002800/22	SIM	X	X	X	X	X	X	✓	X	X	58	Não Elegível
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA.130.1.002819/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	71	Selo C
MURICI DOSPORTELAS	AA.130.1.002911/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	113	Selo B
NAZARÉ DO RAUÍ	AA.130.1.002766/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
NAZÁRIA	AA.130.1.002720/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	71	Não Elegível
NOSSASENHORA DE NAZARÉ	AA.130.1.002859/22	SIM	✓	✓	✓	X	X	✓	X	X	X	119	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA.130.1.002791/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	143	Selo A
NOVA SANTARITA	AA.130.1.002873/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	91	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA.130.1.002870/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	✓	120	Selo C
OEIRAS	AA.130.1.002688/22	SIM	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	245	Selo A
PADRE MARCOS	AA.130.1.002805/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo C
PAJEÚ DO PIAUÍ	AA.130.1.002864/22	NÃO											Não Habilitado
PALMEIRA DOPIAUÍ	AA.130.1.002890/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	✓	80	Selo C
PALMEIRAIS	AA.130.1.002767/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	X	X	X	73	Não Elegível
PAQUETÁ	AA.130.1.002789/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	100	Selo B
PARNAGUÁ	AA.130.1.002755/22	SIM	X	X	X	X	X	X	✓	X	✓	50	Não Elegível
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO
PARNAÍBA	AA.130.1.002866/22	NÃO											Não Habilitado
PATOS DO PAUÍ	AA.130.1.002815/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	116	Selo B
PAU D'ARCODE PIAUÍ	AA.130.1.002795/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	129	Selo C
PAULISTANA	AA.130.1.002727/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	X	X	X	77	Não Elegível
PAVUSSU	AA.130.1.002910/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	110	Selo B



PEDRO II	AA.130.1.002835/22	NÃO															Não Habilitado
PEDRO LAURENTINO	AA.130.1.002891/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	72	Não Elegível				
PICOS	AA.130.1.002811/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	103	Selo B				
PIMENTEIRAS	AA.130.1.002769/22	SIM	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	198	Selo A				
PIO IX	AA.130.1.002754/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	64	Selo C				
PIRACURUCA	AA.130.1.002855/22	NÃO											Não Habilitado				
PIRIPIRI	AA.130.1.002857/22	SIM	✓	✓	✓	✓	X	✓	X	X	✓	169	Selo A				
PORTO	AA.130.1.002761/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	99	Selo B				
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.002746/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	154	Selo A				
PRATA DOPIAUI	AA.130.1.002790/22	SIM	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	137	Selo A				
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	AA.130.1.002799/22	SIM	X	X	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo B				
REGENERAÇÃO	AA.130.1.002762/22	NÃO											Não Habilitado				
RIACHO FRIO	AA.130.1.002850/22	SIM	X	X	X	X	X	X	✓	X	✓	54	Não Elegível				
RIBEIRO GONÇALVES	AA.130.1.002756/22	NÃO											Não Habilitado				
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.002664/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	103	Selo B				
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA.130.1.002722/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	81	Não Elegível				
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA.130.1.002813/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	X	X	X	✓	99	Selo B				
SANTA FILOMENA	AA.130.1.002803/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	88	Selo C				
SANTA ROSADO PIAUÍ	AA.130.1.002783/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	127	Selo B				
SANTANA DOPIAUI	AA.130.1.002758/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	88	Selo C				
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	AA.130.1.002782/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	117	Selo C				
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA.130.1.002810/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	83	Selo C				
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	AA.130.1.002742/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	X	71	Não Elegível				
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	AA.130.1.002895/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	81	Selo C				
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA.130.1.002748/22	SIM	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	162	Selo A				
SÃO GONÇALODO GURGUÉIA	AA.130.1.002854/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	76	Selo C				
SÃO JOÃO DACANABRAVA	AA.130.1.002708/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	131	Selo B				
SÃO JOÃO DAFRONTTEIRA	AA.130.1.002797/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	70	Selo C				
SÃO JOÃO DASERRA	AA.130.1.002743/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	115	Selo B				
SÃO JOÃO DAVARJOTA	AA.130.1.002785/22	NÃO											Não Habilitado				
SÃO JOÃO DOARRAIAL	AA.130.1.002759/22	NÃO											Não Habilitado				
MUNICÍPIO	PROCESSO	HABILITADO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PTS	RESULTADO				
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.002737/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	104	Selo C				
SÃO JOSÉ DOPEIXE	AA.130.1.002776/22	SIM	X	X	X	✓	X	X	✓	X	✓	74	Selo C				
SÃO JOSÉ DOPIAUI	AA.130.1.002717/22	SIM	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	87	Selo B				
SÃO JULIÃO	AA.130.1.002760/22	SIM	X	✓	✓	✓	X	X	✓	X	✓	126	Selo B				
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AA.130.1.002736/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	105	Selo C				



SÃO LUIS DOPIAÚ	AA.130.1.002730/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B
SÃO MIGUELDA BAIXA GRANDE	AA.130.1.002713/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	X	X	X	60	Não Elegível
SÃO MIGUELDO FIDALGO	AA.130.1.002781/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	104	Selo B
SÃO MIGUELDO TAPUIO	AA.130.1.002852/22	SIM	X	✓	✓	X	X	X	X	X	X	114	Não Elegível
SÃO PEDRO DO PIAÚ	AA.130.1.002888/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	✓	X	X	99	Não Elegível
SÃO RAIMUNDO NONATO	AA.130.1.002821/22	SIM	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	174	Selo A
SEBASTIÃO LEAL	AA.130.1.002849/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	133	Selo B
SIGEFREDO PACHECO	AA.130.1.002879/22	SIM	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	59	Selo C
SIMÕES	AA.130.1.002798/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	124	Selo B
SIMPLÍCIOMENDES	AA.130.1.002753/22	NÃO											Não Habilitado
SOCORRO DO PIAÚ	AA.130.1.002901/22	SIM	X	✓	✓	X	✓	✓	X	X	X	116	Selo B
SUSSUAPARA	AA.130.1.002878/22	SIM	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	92	Selo C
TAMBORIL DOPIAÚ	AA.130.1.002887/22	NÃO											Não Habilitado
TANQUE DO RAUÍ	AA.130.1.002861/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	X	X	X	36	Não Elegível
TERESINA	AA.130.1.002744/22	SIM	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	195	Selo A
UNIÃO	AA.130.1.002856/22	SIM	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	136	Selo B
URUÇUI	AA.130.1.002886/22	SIM	X	X	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	147	Selo B
VALENÇA DOPIAÚ	AA.130.1.002820/22	SIM	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	158	Selo A
VÁRZEA GRANDE	AA.130.1.002770/22	NÃO											Não Habilitado
VERA MENDES	AA.130.1.002751/22	SIM	X	X	✓	X	X	X	X	X	X	76	Não Elegível
VILA NOVADO PIAÚ	AA.130.1.002896/22	SIM	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	118	Selo B
WALL FERAZ	AA.130.1.002809/22	SIM	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	107	Selo B

* - RESULTADO SUB JUDICE – PROCESSO JUDICIAL Nº 0758645-33.2022.8.18.0000

** - RESULTADO SUB JUDICE – PROCESSO JUDICIAL Nº 0758637-56.2022.8.18.0000

Teresina, PI, 07 de novembro de 2022

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência